ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram, de um lado o Município de barão de Betânia do Piauí - PI, e de outro lado a empresa **DISFARMA SAUDE LTDA – EPP,** vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO,** no qual tem por objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ"**.

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.226.882 SSP/PI SSP/PI, CPF nº 958.995.023-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, DISFARMA SAUDE EIRELI - EPP,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 38.159.600/0001-70, sediada na Rua Coronel Elpidio, 231, Centro, Paulistana – PI, CEP: 64.750-000, endereço eletrônico: disfarmsaude@gmail.com, contato: 89 9456-7028/94556748, neste ato representada por sua proprietária a **Sra. Deliany Cavalcanti Clementino,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 050.818.533-56, residente e domiciliada na Rua São Vicente, 33, Cohab, Paulistana – PI, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento da Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 17/06/2024, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2024**, devidamente homologado pela Autoridade Competente, no **PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 027/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nª 034/2023, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ".**

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço global da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de **R$ 844.285,81 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos).**

3.2 O preço unitário registrado, a especificação do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE I - MEDICAMENTOS HOSPITALAR								
ITEM	DESCRIÇÃO/TIPO/MODELO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT EXTENSO	V. TOTAL EXTENSO	MARCA

1	ACIDO TRANEXANICO 50 MG 5 ML	AMP	240	**R$ 2,40**	R$ 576,00	dois reais e quarenta centavos	quinhentos e setenta e seis reais	HIPOLABOR
2	ADRENALINA 1 mg/ml	AMP	350	**R$ 1,16**	R$ 406,00	um real e dezesseis centavos	quatrocentos e seis reais	HYPOFARMA
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	6000	**R$ 0,65**	R$ 3.900,00	sessenta e cinco centavos de real	três mil e novecentos reais	FARMACE
4	AMINOFILINA INJ 24MG /10ML	UND	120	**R$ 0,91**	R$ 109,20	noventa e um centavos de real	cento e nove reais e vinte centavos	FARMACE
5	AMIODARONA 150mg INJETAVÉL	AMP	270	**R$ 2,23**	R$ 602,10	dois reais e vinte e três centavos	seiscentos e dois reais e dez centavos	HIPOLABOR
6	ATROPINA INJ 25MG/ML AMP 1ML	AMP	400	**R$ 0,75**	R$ 300,00	setenta e cinco centavos de real	trezentos reais	FARMACE
7	BROMETO DE IPRATROPIO	UND	80	**R$ 1,72**	R$ 137,60	um real e setenta e dois centavos	cento e trinta e sete reais e sessenta centavos	PRATI
8	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	UND	60	**R$ 2,50**	R$ 150,00	dois reais e cinquenta centavos	cento e cinquenta reais	PRATI
9	BROMOPRIDA INJ 10 MG	UND	1600	**R$ 1,95**	R$ 3.120,00	um real e noventa e cinco centavos	três mil, cento e vinte reais	HIPOLABOR
10	CEFALOTINA 1G	AMP	350	**R$ 5,30**	R$ 1.855,00	cinco reais e trinta centavos	mil oitocentos e cinquenta e cinco reais	BLAU
11	CEFTRIAXONA 1G INJ	AMP	4200	**R$ 6,14**	R$ 25.788,00	seis reais e quatorze centavos	vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais	AUROBINDO
12	CETOPROFENO INJ 50mg/2ml	AMP	1000	**R$ 3,12**	R$ 3.120,00	três reais e doze centavos	três mil, cento e vinte reais	CRISTALIA
13	CIMETIDINA INJ 2ML	AMP	1600	**R$ 2,47**	R$ 3.952,00	dois reais e quarenta e sete centavos	três mil, novecentos e cinquenta e dois reais	HYPOFARMA
14	CLORETO DE POTÁCIO 10%	UND	1200	**R$ 0,42**	R$ 504,00	quarenta e dois centavos de real	quinhentos e quatro reais	SAMTEC
15	CLORETO DE SÓDIO 10%	UND	800	**R$ 0,27**	R$ 216,00	vinte e sete centavos de real	duzentos e dezesseis reais	FARMACE
16	COMPLEXO B INJ 2ML	AMP	4500	**R$ 2,95**	R$ 13.275,00	dois reais e noventa e cinco centavos	treze mil, duzentos e setenta e cinco reais	HYPOFARMA
17	DEXAMETASONA INJ 4MG/2,5ML	AMP	4500	**R$ 2,05**	R$ 9.225,00	dois reais e cinco centavos	nove mil, duzentos e vinte e cinco reais	FARMACE
18	DICLOFENACO DE SOD. INJ 75MG	AMP	4500	**R$ 0,83**	R$ 3.735,00	oitenta e três centavos de real	três mil, setecentos e trinta e cinco reais	HIPOLABOR
19	DICLOFENACO GEL 60G	UND	200	**R$ 3,17**	R$ 634,00	três reais e dezessete centavos	seiscentos e trinta e quatro reais	CIMED INDUSTRIA S.A

20	DIPIRONA INJ 2ML	AMP	6000	**R$ 1,32**	R$ 7.920,00	um real e trinta e dois centavos	sete mil, novecentos e vinte reais	FARMAC E
21	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA(BUSCOPAM) INJ	AMP	2400	**R$ 4,60**	R$ 11.040,00	quatro reais e sessenta centavos	onze mil e quarenta reais	FARMAC E
22	ETILEFRINA 10MG/ML C/06 AMP	CX	50	**R$ 10,84**	R$ 542,00	dez reais e oitenta e quatro centavos	quinhentos e quarenta e dois reais	UNIÃO QUIMIC A
23	FUROSEMIDA INJ 2ML	AMP	1600	**R$ 1,53**	R$ 2.448,00	um real e cinquenta e três centavos	dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais	HYPOFA RMA
24	GENTAMICINA INJ 40MG/1ML	AMP	600	**R$ 1,69**	R$ 1.014,00	um real e sessenta e nove centavos	mil e quatorze reais	FRESEN IUS
25	GENTAMICINA INJ 80MG /2ML	AMP	300	**R$ 1,04**	R$ 312,00	um real e quatro centavos	trezentos e doze reais	FRESEN IUS
26	GLICONATO DE CALCIO	AMP	800	**R$ 2,04**	R$ 1.632,00	dois reais e quatro centavos	mil seiscentos e trinta e dois reais	FRESEN IUS
27	GLICOSE 25%	UND	1200	**R$ 0,39**	R$ 468,00	trinta e nove centavos de real	quatrocentos e sessenta e oito reais	SAMTEC
28	GLICOSE 50%	UND	2400	**R$ 0,38**	R$ 912,00	trinta e oito centavos de real	novecentos e doze reais	SAMTEC
29	HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25	AMP	50	**R$ 14,84**	R$ 742,00	quatorze reais e oitenta e quatro centavos	setecentos e quarenta e dois reais	HIPOLA BOR
30	HIDRALAZINA 20MG INJ	AMP	150	**R$ 7,10**	R$ 1.065,00	sete reais e dez centavos	mil e sessenta e cinco reais	CRISTAL IA
31	HIDROCORTISONA INJ 100MG	AMP	420	**R$ 4,19**	R$ 1.759,80	quatro reais e dezenove centavos	mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos	BLAU
32	HIDROCORTISONA INJ 500MG	AMP	430	**R$ 6,97**	R$ 2.997,10	seis reais e noventa e sete centavos	dois mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos	BLAU
33	IMUNO ANTI-D/RHOPHYL 300MCG 2ML	UND	25	**R$ 253,75**	R$ 6.343,75	duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos	seis mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos	CSL BEHRIN G
34	ISORDIL 5mg SUBLINGUAL	COM	400	**R$ 0,39**	R$ 156,00	trinta e nove centavos de real	cento e cinquenta e seis reais	EMS
35	LIDOCAINA 2% S/V 20ML	UND	600	**R$ 4,10**	R$ 2.460,00	quatro reais e dez centavos	dois mil, quatrocentos e sessenta reais	HIPOLA BOR
36	LIDOCAÍNA GEL 2%	TUB	60	**R$ 3,87**	R$ 232,20	três reais e oitenta e sete centavos	duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos	CRISTAL IA

37	METILERGOMETRINA 0,2mg/ml	AMP	300	**R$ 1,29**	R$ 387,00	um real e vinte e nove centavos	trezentos e oitenta e sete reais	UNIÃO QUIMICA
38	METOCLOPRAMIDA INJ 2ml	AMP	2000	**R$ 0,45**	R$ 900,00	quarenta e cinco centavos de real	novecentos reais	FARMACE
39	OCITOCINA INJ, 5UI 1ML	AMP	200	**R$ 1,92**	R$ 384,00	um real e noventa e dois centavos	trezentos e oitenta e quatro reais	UNIÃO QUIMICA
40	OMEPRAZOL INJ 40MG/ML	AMP	650	**R$ 4,55**	R$ 2.957,50	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos	UNIÃO QUIMICA
41	PROMETAZINA INJ 50MG/ML 2ML	AMP	1000	**R$ 2,78**	R$ 2.780,00	dois reais e setenta e oito centavos	dois mil, setecentos e oitenta reais	CRISTALIA / SIMILAR
42	PROMETAZINA INJ, 25MG/ML 2ML	AMP	1000	**R$ 2,65**	R$ 2.650,00	dois reais e sessenta e cinco centavos	dois mil, seiscentos e cinquenta reais	CRISTALIA
43	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	UND	200	**R$ 5,12**	R$ 1.024,00	cinco reais e doze centavos	mil e vinte e quatro reais	FRESENIUS
44	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	UND	1300	**R$ 3,09**	R$ 4.017,00	três reais e nove centavos	quatro mil e dezessete reais	FARMACE
45	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	UND	1200	**R$ 3,27**	R$ 3.924,00	três reais e vinte e sete centavos	três mil, novecentos e vinte e quatro reais	FARMACE
46	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	UND	8000	**R$ 3,61**	R$ 28.880,00	três reais e sessenta e um centavos	vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais	FARMACE
47	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	4000	**R$ 4,10**	R$ 16.400,00	quatro reais e dez centavos	dezesseis mil e quatrocentos reais	FARMACE
48	SORO RINGER LACTOTO INJ 500ML	UND	1000	**R$ 4,89**	R$ 4.890,00	quatro reais e oitenta e nove centavos	quatro mil, oitocentos e noventa reais	FRESENIUS
49	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	UND	20	**R$ 24,00**	R$ 480,00	vinte e quatro reais	quatrocentos e oitenta reais	PRATI
50	SULFATO DE MAGNÉGIO 10% 10ML INJ	UND	400	**R$ 1,06**	R$ 424,00	um real e seis centavos	quatrocentos e vinte e quatro reais	SAMPEC
51	VASELINA SOLIDA, BISNAGA DE 30g	TUB	20	**R$ 3,52**	R$ 70,40	três reais e cinquenta e dois centavos	setenta reais e quarenta centavos	RIOQUIMICA
52	VITAMINA C INJ 5ML	AMP	2500	**R$ 2,08**	R$ 5.200,00	dois reais e oito centavos	cinco mil e duzentos reais	FARMACE
53	VITAMINA K INJ, 10MG 1ML	AMP	600	**R$ 1,60**	R$ 960,00	um real e sessenta centavos	novecentos e sessenta reais	HYPOFARMA
VALOR TOTAL LOTE I				**R$ 189.976,65**		cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos		
LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR								
ITEM	**DESCRIÇÃO/TIPO/MODELO**	**UNID**	**QTD**	**V. UNIT**	**VALOR TOTAL**	**V. UNIT EXTENSO**	**V. TOTAL EXTENSO**	**MARCA**

1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PCT	70	**R$ 9,99**	R$ 699,30	nove reais e noventa e nove centavos	seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos	ESTILO
2	AGUA DESTILADA 5000 ML	BAL	90	**R$ 22,46**	R$ 2.021,40	vinte e dois reais e quarenta e seis centavos	dois mil e vinte e um reais e quarenta centavos	FORTSAN
3	AGUA OXIGENADA 1000 ML	L	70	**R$ 12,03**	R$ 842,10	doze reais e três centavos	oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos	FARMAX
4	AGULHA 0,70 X 0,25 C/100	CX	100	**R$ 15,72**	R$ 1.572,00	quinze reais e setenta e dois centavos	mil quinhentos e setenta e dois reais	ABL
5	AGULHA 13 X 0,45 C/100	CX	100	**R$ 16,38**	R$ 1.638,00	dezesseis reais e trinta e oito centavos	mil seiscentos e trinta e oito reais	ABL
6	AGULHA 20 X 0,55 C/100	CX	110	**R$ 16,06**	R$ 1.766,60	dezesseis reais e seis centavos	mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos	ABL
7	AGULHA 30 X 8 C/100	CX	15	**R$ 14,84**	R$ 222,60	quatorze reais e oitenta e quatro centavos	duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos	ABL
8	AGULHA 40 X 1,2 C/100	CX	15	**R$ 14,16**	R$ 212,40	quatorze reais e dezesseis centavos	duzentos e doze reais e quarenta centavos	ABL
9	ALCOOL 70% 1000 ML	UND	800	**R$ 9,20**	R$ 7.360,00	nove reais e vinte centavos	sete mil, trezentos e sessenta reais	VIC PHARMA
10	ALCOOL GEL 500g	UND	200	**R$ 6,94**	R$ 1.388,00	seis reais e noventa e quatro centavos	mil trezentos e oitenta e oito reais	FARMAX
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G	ROL	80	**R$ 19,53**	R$ 1.562,40	dezenove reais e cinquenta e três centavos	mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos	NEVOA
12	ALMOTOLIA 500ML	UND	40	**R$ 7,76**	R$ 310,40	sete reais e setenta e seis centavos	trezentos e dez reais e quarenta centavos	J PROLAB
13	ATADURA DE CREPE 15CM	UND	6000	**R$ 1,55**	R$ 9.300,00	um real e cinquenta e cinco centavos	nove mil e trezentos reais	ANAPOLIS
14	ATADURA GESSADA (15 CM E 20 CM)	UND	34	**R$ 6,96**	R$ 236,64	seis reais e noventa e seis centavos	duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos	ORTOFLEX
15	BOLSA COLETORA DE URINA	UND	80	**R$ 5,27**	R$ 421,60	cinco reais e vinte e sete centavos	quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos	LABOR

16	BOLSA TERMICA PARA AGUA QUENTE	UND	4	**R$ 53,22**	R$ 212,88	cinquenta e três reais e vinte e dois centavos	duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos	KESTAL
17	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	600	**R$ 1,18**	R$ 708,00	um real e dezoito centavos	setecentos e oito reais	POLYMED
18	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	1000	**R$ 1,29**	R$ 1.290,00	um real e vinte e nove centavos	mil duzentos e noventa reais	TOP MED
19	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	800	**R$ 1,18**	R$ 944,00	um real e dezoito centavos	novecentos e quarenta e quatro reais	TOP MED
20	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	2000	**R$ 1,18**	R$ 2.360,00	um real e dezoito centavos	dois mil, trezentos e sessenta reais	TOP MED
21	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	4000	**R$ 1,18**	R$ 4.720,00	um real e dezoito centavos	quatro mil, setecentos e vinte reais	TOP MED
22	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	3000	**R$ 1,25**	R$ 3.750,00	um real e vinte e cinco centavos	três mil, setecentos e cinquenta reais	TOP MED
23	CATETER NASAL T/OCULOS ADULTO	UND	450	**R$ 1,80**	R$ 810,00	um real e oitenta centavos	oitocentos e dez reais	MEDSONDA
24	CATETER NASAL T/OCULOS INFANTIL	UND	450	**R$ 2,12**	R$ 954,00	dois reais e doze centavos	novecentos e cinquenta e quatro reais	MEDSONDA
25	CLOREXIDINA 1000ML 2%	L	70	**R$ 23,83**	R$ 1.668,10	vinte e três reais e oitenta e três centavos	mil seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos	VIC PHARMA
26	COLAR CERVICAL REGULAVEL, TAMANHOS VARIADOS	UND	13	**R$ 74,80**	R$ 972,40	setenta e quatro reais e oitenta centavos	novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos	ORTOFEX
27	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LT	UND	250	**R$ 8,18**	R$ 2.045,00	oito reais e dezoito centavos	dois mil e quarenta e cinco reais	DESCARPAK
28	COMP UMBILICAL	UND	60	**R$ 1,29**	R$ 77,40	um real e vinte e nove centavos	setenta e sete reais e quarenta centavos	FOYOMED
29	COMPRESSA CIRUGICA 45X50 C/50UND	PCT	14	**R$ 70,38**	R$ 985,32	setenta reais e trinta e oito centavos	novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos	ANAPOLIS
30	COMPRESSA DE GAZE C/500 UND	UND	900	**R$ 25,61**	R$ 23.049,00	vinte e cinco reais e sessenta e um centavos	vinte e três mil e quarenta e nove reais	ANAPOLIS
31	EQUIPO MACRO GOTAS 2 VIAS	UND	6000	**R$ 1,60**	R$ 9.600,00	um real e sessenta centavos	nove mil e seiscentos reais	MEDSONDA
32	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	160	**R$ 3,09**	R$ 494,40	três reais e nove centavos	quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos	MEDSONDA
33	ESCOVA CERVICAL	UND	2400	**R$ 0,98**	R$ 2.352,00	noventa e oito centavos de real	dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais	KOLPLAST

34	ESFIGMOMANÔMETROAMBULATORIAL COM RODÍZIOS E PEDESTAL (USO HOSPILAR)	UND	4	**R$ 527,52**	R$ 2.110,08	quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos	dois mil, cento e dez reais e oito centavos	PREMIUM
35	ESFIGNOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO	UND	20	**R$ 136,95**	R$ 2.739,00	cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos	dois mil, setecentos e trinta e nove reais	PREMIUM
36	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UND	440	**R$ 14,69**	R$ 6.463,60	quatorze reais e sessenta e nove centavos	seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos	ADPELE
37	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	PCT	20	**R$ 15,48**	R$ 309,60	quinze reais e quarenta e oito centavos	trezentos e nove reais e sessenta centavos	ESTILO
38	ESPECULO VAGINAL GRANDE	UND	400	**R$ 2,26**	R$ 904,00	dois reais e vinte e seis centavos	novecentos e quatro reais	KOLPLAST
39	ESPECULO VAGINAL MEDIO	UND	1200	**R$ 1,84**	R$ 2.208,00	um real e oitenta e quatro centavos	dois mil, duzentos e oito reais	KOLPLAST
40	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	UND	800	**R$ 1,74**	R$ 1.392,00	um real e setenta e quatro centavos	mil trezentos e noventa e dois reais	KOLPLAST
41	ÉTER 1000ml	L	6	**R$ 51,14**	R$ 306,84	cinquenta e um reais e quatorze centavos	trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos	VIC PHARMA
42	FIO AGULHA NYLON 2.0 C/24 UND	CX	15	**R$ 46,25**	R$ 693,75	quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos	seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos	TECHNOFIO
43	FIO AGULHA NYLON 3.0 C/24 UND	CX	15	**R$ 49,80**	R$ 747,00	quarenta e nove reais e oitenta centavos	setecentos e quarenta e sete reais	TECHNOFIO
44	FIO AGULHA NYLON 4.0 C/24 UND	CX	8	**R$ 37,64**	R$ 301,12	trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos	trezentos e um reais e doze centavos	TECHNOFIO
45	FIO AGULHA NYLON 5.0 C/24 UND	CX	5	**R$ 37,31**	R$ 186,55	trinta e sete reais e trinta e um centavos	cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos	TECHNOFIO
46	FIO AGULHA NYLON 6.0 C/24 UND	CX	4	**R$ 72,73**	R$ 290,92	setenta e dois reais e setenta e três centavos	duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos	TECHNOFIO
47	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	90	**R$ 5,98**	R$ 538,20	cinco reais e noventa e oito centavos	quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos	CREMER
48	FITA MICROPOROSA 10X4,5	UND	60	**R$ 7,11**	R$ 426,60	sete reais e onze centavos	quatrocentos e vinte e seis reais e	MISSNER

							sessenta centavos	
49	FIXADOR CITOLOGICO	UND	30	**R$ 15,96**	R$ 478,80	quinze reais e noventa e seis centavos	quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos	KOLPLAST
50	GEL PARA ULTRASSOM 5LT	L	20	**R$ 38,25**	R$ 765,00	trinta e oito reais e vinte e cinco centavos	setecentos e sessenta e cinco reais	FORTSAN
51	INALADOR PORTATIL C/1 SAIDA 220V	UND	4	**R$ 181,33**	R$ 725,32	cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos	setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos	DORJA
52	LAMINA BISTURI CARBONO Nº 24 C/100	CX	20	**R$ 41,62**	R$ 832,40	quarenta e um reais e sessenta e dois centavos	oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos	DESCARPACK
53	LAMINAS P/ MICROSCOPIA P FOSCA C/50	CX	25	**R$ 9,56**	R$ 239,00	nove reais e cinquenta e seis centavos	duzentos e trinta e nove reais	KOLPLAST
54	LANCETAS AUTOMÁTICAS C/100	CX	25	**R$ 33,78**	R$ 844,50	trinta e três reais e setenta e oito centavos	oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	G-TECH
55	LENÇOL DESCARTAVEL 70X50	ROL	220	**R$ 12,59**	R$ 2.769,80	doze reais e cinquenta e nove centavos	dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos	WENTILL
56	LUVA CIRURGICA Nº 8	UND	1000	**R$ 2,58**	R$ 2.580,00	dois reais e cinquenta e oito centavos	dois mil, quinhentos e oitenta reais	LATEX BR
57	LUVA CIRURGICA Nº 7	UND	1200	**R$ 2,69**	R$ 3.228,00	dois reais e sessenta e nove centavos	três mil, duzentos e vinte e oito reais	LATEX BR
58	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	UND	500	**R$ 2,72**	R$ 1.360,00	dois reais e setenta e dois centavos	mil trezentos e sessenta reais	MEDIX
59	LUVA P/ PROCEDIMENTO G C/100 UND	CX	250	**R$ 19,38**	R$ 4.845,00	dezenove reais e trinta e oito centavos	quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais	SUPERMAX
60	LUVA P/ PROCEDIMENTO M C/100 UND	CX	400	**R$ 20,16**	R$ 8.064,00	vinte reais e dezesseis centavos	oito mil e sessenta e quatro reais	SUPERMAX
61	LUVA P/ PROCEDIMENTO P C/100 UND	CX	500	**R$ 20,37**	R$ 10.185,00	vinte reais e trinta e sete centavos	dez mil, cento e oitenta e cinco reais	SUPERMAX
62	LUVA P/ PROCEDIMENTO PP C/100 UND	CX	100	**R$ 19,57**	R$ 1.957,00	dezenove reais e cinquenta e sete centavos	mil novecentos e cinquenta e sete reais	SUPERMAX
63	MASCARA BRANCA C/50 UND	CX	800	**R$ 8,39**	R$ 6.712,00	oito reais e trinta e nove centavos	seis mil, setecentos e doze reais	ECOMAX - KASMED

64	MEDIDOR DE GLICEMIA	UND	18	**R$ 63,83**	R$ 1.148,94	sessenta e três reais e oitenta e três centavos	mil cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos	SOCINTER SUL - ON CALL
65	OLEO DE GIRASSOL	FSC	50	**R$ 11,55**	R$ 577,50	onze reais e cinquenta e cinco centavos	quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos	PROLINK
66	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100MM	ROL	7	**R$ 174,59**	R$ 1.222,13	cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos	mil duzentos e vinte e dois reais e treze centavos	MEDGAUZE
67	PORTA LAMINA FOSCA C/03 UND	UND	350	**R$ 0,88**	R$ 308,00	oitenta e oito centavos de real	trezentos e oito reais	KOLPLAST
68	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	L	45	**R$ 71,61**	R$ 3.222,45	setenta e um reais e sessenta e um centavos	três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos	VIC PHARMA
69	POVIDINE TOPICO 1000 ML	L	70	**R$ 71,61**	R$ 5.012,70	setenta e um reais e sessenta e um centavos	cinco mil e doze reais e setenta centavos	VIC PHARMA
70	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO	UND	3	**R$ 521,32**	R$ 1.563,96	quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos	mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos	MULTISTOCK LTDA
71	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL	UND	3	**R$ 521,32**	R$ 1.563,96	quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos	mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos	MULTISTOCK LTDA
72	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	CX	30	**R$ 67,72**	R$ 2.031,60	sessenta e sete reais e setenta e dois centavos	dois mil e trinta e um reais e sessenta centavos	BLOWTEX
73	REGULADOR COM FLUXÔMETRO	UND	35	**R$ 271,72**	R$ 9.510,20	duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos	nove mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos	UNITEC
74	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L C/100 UND	FDO	10	**R$ 120,73**	R$ 1.207,30	cento e vinte reais e setenta e três centavos	mil duzentos e sete reais e trinta centavos	TALGE
75	SAPATILHA DESCARTAVEL C/100 UND	PCT	100	**R$ 15,64**	R$ 1.564,00	quinze reais e sessenta e quatro centavos	mil quinhentos e sessenta e quatro reais	BIOTECH
76	SCALP 19G	UND	300	**R$ 0,48**	R$ 144,00	quarenta e oito centavos de real	cento e quarenta e quatro reais	LABOR
77	SCALP 21G	UND	800	**R$ 0,49**	R$ 392,00	quarenta e nove centavos de real	trezentos e noventa e dois reais	LABOR
78	SCALP 23G	UND	1200	**R$ 0,48**	R$ 576,00	quarenta e oito centavos de real	quinhentos e setenta e seis reais	LABOR

79	SCALP 25G	UND	2000	**R$ 0,49**	R$ 980,00	quarenta e nove centavos de real	novecentos e oitenta reais	LABOR
80	SCALP 27G	UND	400	**R$ 0,49**	R$ 196,00	quarenta e nove centavos de real	cento e noventa e seis reais	LABOR
81	SELADORA MANUAL	UND	5	**R$ 445,78**	R$ 2.228,90	quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos	dois mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos	BIOMEC K
82	SERINGA DESC. 01 ML	UND	16000	**R$ 0,42**	R$ 6.720,00	quarenta e dois centavos de real	seis mil, setecentos e vinte reais	DESCAR PACK
83	SERINGA DESC. 03 ML	UND	18000	**R$ 0,31**	R$ 5.580,00	trinta e um centavos de real	cinco mil, quinhentos e oitenta reais	DESCAR PACK
84	SERINGA DESC. 05 ML	UND	10000	**R$ 0,31**	R$ 3.100,00	trinta e um centavos de real	três mil e cem reais	DESCAR PACK
85	SERINGA DESC. 10 ML	UND	10000	**R$ 0,63**	R$ 6.300,00	sessenta e três centavos de real	seis mil e trezentos reais	DESCAR PACK
86	SERINGA DESC. 20 ML	UND	5000	**R$ 0,78**	R$ 3.900,00	setenta e oito centavos de real	três mil e novecentos reais	DESCAR PACK
87	SONDA DE FOLEY Nº 10	UND	30	**R$ 4,14**	R$ 124,20	quatro reais e quatorze centavos	cento e vinte e quatro reais e vinte centavos	DESCAR PACK
88	SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	30	**R$ 4,59**	R$ 137,70	quatro reais e cinquenta e nove centavos	cento e trinta e sete reais e setenta centavos	DESCAR PACK
89	SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	60	**R$ 4,69**	R$ 281,40	quatro reais e sessenta e nove centavos	duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos	DESCAR PACK
90	SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	60	**R$ 4,82**	R$ 289,20	quatro reais e oitenta e dois centavos	duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos	DESCAR PACK
91	SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	150	**R$ 4,74**	R$ 711,00	quatro reais e setenta e quatro centavos	setecentos e onze reais	DESCAR PACK
92	SONDA DE FOLEY Nº 20	UND	150	**R$ 4,70**	R$ 705,00	quatro reais e setenta centavos	setecentos e cinco reais	DESCAR PACK
93	SONDA NOSOGASTRICA Nº 12	UND	20	**R$ 1,66**	R$ 33,20	um real e sessenta e seis centavos	trinta e três reais e vinte centavos	MEDSO NDA
94	SONDA NOSOGASTRICA Nº 14	UND	20	**R$ 1,71**	R$ 34,20	um real e setenta e um centavos	trinta e quatro reais e vinte centavos	MEDSO NDA
95	SONDA NOSOGASTRICA Nº 16	UND	20	**R$ 2,00**	R$ 40,00	dois reais	quarenta reais	MEDSO NDA
96	SONDA NOSOGASTRICA Nº 6 LONGA	UND	25	**R$ 1,63**	R$ 40,75	um real e sessenta e três centavos	quarenta reais e setenta e cinco centavos	MEDSO NDA

97	SONDA URETRAL Nº 12	UND	15	**R$ 1,33**	R$ 19,95	um real e trinta e três centavos	dezenove reais e noventa e cinco centavos	MEDSONDA
98	SONDA URETRAL Nº 14	UND	50	**R$ 1,46**	R$ 73,00	um real e quarenta e seis centavos	setenta e três reais	MEDSONDA
99	SONDA URETRAL Nº 16	UND	50	**R$ 1,50**	R$ 75,00	um real e cinquenta centavos	setenta e cinco reais	MEDSONDA
100	SONDA URETRAL Nº 18	UND	35	**R$ 1,66**	R$ 58,10	um real e sessenta e seis centavos	cinquenta e oito reais e dez centavos	MEDSONDA
101	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UND	30	**R$ 20,62**	R$ 618,60	vinte reais e sessenta e três centavos	seiscentos e dezoito reais e noventa centavos	G-TECH
102	TIRA P/GLICEMIA C/50 UND	CX	200	**R$ 65,93**	R$ 13.186,00	sessenta e cinco reais e noventa e três centavos	treze mil, cento e oitenta e seis reais	SOCINTER SUL - ON CALL
103	TORNEIRA 03 VIAS	UND	1000	**R$ 1,25**	R$ 1.250,00	um real e vinte e cinco centavos	mil duzentos e cinquenta reais	POLYMED
104	TOUCA DESCARTAVEL C/100 UND	PCT	100	**R$ 15,98**	R$ 1.598,00	quinze reais e noventa e oito centavos	mil quinhentos e noventa e oito reais	ANAPOLIS
105	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	70	**R$ 22,45**	R$ 1.571,50	vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos	mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos	FOYOMED
VALOR TOTAL LOTE II				**R$ 231.645,46**		duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos		
LOTE III - HIPERDIA								
ITEM	**DESCRIÇÃO/TIPO/MODELO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**V. UNIT EXTENSO**	**V. TOTAL EXTENSO**	**MARCA**
1	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG C/4UND	CX	250	**1,49**	R$ 372,50	um real e quarenta e nove centavos	trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos	EMS/GENERICO
2	AMIODARONA 200 MG	CMP	3600	**0,41**	R$ 1.476,00	quarenta e um centavos de real	mil quatrocentos e setenta e seis reais	GEOLAB/GENERICO
3	ANLODIPINO 10MG	CMP	28000	**0,15**	R$ 4.200,00	quinze centavos de real	quatro mil e duzentos reais	GEOLAB/GENERICO
4	ANLODIPINO 5MG	CMP	28000	**0,05**	R$ 1.400,00	cinco centavos de real	mil e quatrocentos reais	GEOLAB/GENERICO
5	ATENOLOL 25 MG	CMP	80000	**0,04**	R$ 3.200,00	quatro centavos de real	três mil e duzentos reais	PRATI / GENERICO
6	ATENOLOL 50MG	CMP	50000	**0,05**	R$ 2.500,00	cinco centavos de real	dois mil e quinhentos reais	PRATI / GENERICO
7	CAPTOPRIL 25 MG	CMP	400000	**0,06**	R$ 24.000,00	seis centavos de real	vinte e quatro mil reais	GEOLAB/GENERICO

8	CARVEDILOL 12,5 MG	CMP	4000	**0,21**	R$ 840,00	vinte e um centavos de real	oitocentos e quarenta reais	EMS / GENERICO
9	CARVEDILOL 3,125 MG	CMP	4000	**0,2**	R$ 800,00	vinte centavos de real	oitocentos reais	EMS / GENERICO
10	CARVEDILOL 6,25 MG	CMP	2000	**0,22**	R$ 440,00	vinte e dois centavos de real	quatrocentos e quarenta reais	EMS / GENERICO
11	CAVERDILOL 25 MG	CX	70	**7**	R$ 490,00	sete reais	quatrocentos e noventa reais	EMS / GENERICO
12	DIGOXINA 0,25MG	CMP	8000	**0,26**	R$ 2.080,00	vinte e seis centavos de real	dois mil e oitenta reais	PHARLAB / GENERICO
13	ENALAPRIL 10MG	CMP	40000	**0,08**	R$ 3.200,00	oito centavos de real	três mil e duzentos reais	CIMED / GENERICO
14	ENALAPRIL 20MG C/30 COMP	CX	2400	**3,28**	R$ 7.872,00	três reais e vinte e oito centavos	sete mil, oitocentos e setenta e dois reais	CIMED / GENERICO
15	ESPIRONOLACTONA 100 mg	CMP	500	**0,4**	R$ 200,00	quarenta centavos de real	duzentos reais	EMS / GENERICO
16	ESPIRONOLACTONA 25mg	CMP	20000	**0,22**	R$ 4.400,00	vinte e dois centavos de real	quatro mil e quatrocentos reais	EMS / GENERICO
17	FUROSEMIDA 40MG C/20 COMP.	CX	1200	**1,7**	R$ 2.040,00	um real e setenta centavos	dois mil e quarenta reais	PRATI / GENERICO
18	GLIBENCLAMIDA 5MG C/30 COMP	CX	4000	**1,6**	R$ 6.400,00	um real e sessenta centavos	seis mil e quatrocentos reais	MEDQUIMICA / SIMILAR
19	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/30 COMP	CX	8000	**1,3**	R$ 10.400,00	um real e trinta centavos	dez mil e quatrocentos reais	MEDQUIMICA / GENERICO
20	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/30 COMP	CX	6000	**2,84**	R$ 17.040,00	dois reais e oitenta e quatro centavos	dezessete mil e quarenta reais	PRATI / GENERICO
21	METFORMINA 500MG C/30 COMP	CX	2000	**3,03**	R$ 6.060,00	três reais e três centavos	seis mil e sessenta reais	PRATI / GENERICO
22	METFORMINA 850MG C/30 COMP	CX	2000	**3,36**	R$ 6.720,00	três reais e trinta e seis centavos	seis mil, setecentos e vinte reais	PRATI / GENERICO
23	METILDOPA 250MG	CMP	8000	**0,53**	R$ 4.240,00	cinquenta e três centavos de real	quatro mil, duzentos e quarenta reais	PRATI / GENERICO
24	METILDOPA 500MG	CMP	7000	**0,56**	R$ 3.920,00	cinquenta e seis centavos de real	três mil, novecentos e vinte reais	EMS/ GENERICO
25	NIFEDIPINO 10MG C/30 COMP	CMP	45000	**0,12**	R$ 5.400,00	doze centavos de real	cinco mil e quatrocentos reais	BRAINFARMA / SIMILAR
26	NIFEDIPINO 20MG C/30 COMP	CX	500	**3,79**	R$ 1.895,00	três reais e setenta e nove centavos	mil oitocentos e noventa e cinco reais	MEDQUIMICA / SIMILAR
27	PROPRANOLOL 40MG C/30 COMP	CMP	120000	**0,05**	R$ 6.000,00	cinco centavos de real	seis mil reais	PRATI / GENERICO

28	SINVASTANTINA 20 MG C/30 COMP	CX	500	**3,81**	R$ 1.905,00	três reais e oitenta e um centavos	mil novecentos e cinco reais	PHARLAB / GENERICO
29	SINVASTANTINA 40 MG C/30 COMP	CX	500	**4,88**	R$ 2.440,00	quatro reais e oitenta e oito centavos	dois mil, quatrocentos e quarenta reais	PHARLAB / GENERICO
VALOR TOTAL LOTE III				**R$ 131.930,50**		cento e trinta e um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos		
LOTE IV – FARMÁCIA BÁSICA								
ITEM	**DESCRIÇÃO/TIPO/MODELO**	**UNID**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**V. UNIT EXTENSO**	**V. TOTAL EXTENSO**	**MARCA**
1	ACIDO ACETILSALICILICO INF 100MG C/200	CMP	80000	**0,08**	R$ 6.400,00	oito centavos de real	seis mil e quatrocentos reais	EMS / GENERICO
2	ACIDO FOLICO 5MG COMP	CMP	90000	**0,06**	R$ 5.400,00	seis centavos de real	cinco mil e quatrocentos reais	HIPOLABOR/ESPECIFICO
3	ALBENDAZOL 400MG C/01 CP	CX	700	**1,01**	R$ 707,00	um real e um centavo	setecentos e sete reais	PRATI/ GENERICO
4	ALBENDAZOL SUSP 10ML	VDR	400	**1,52**	R$ 608,00	um real e cinquenta e dois centavos	seiscentos e oito reais	PRATI/ GENERICO
5	AMOXICILINA SUSP 60ML	VDR	3500	**3,88**	R$ 13.580,00	três reais e oitenta e oito centavos	treze mil, quinhentos e oitenta reais	PRATI / GENERICO
6	AMOXICILINA 500MG C/15 COMP	CX	1700	**4,05**	R$ 6.885,00	quatro reais e cinco centavos	seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais	TEUTO / GENERICO
7	AMOXILINA CLAVULANATO COMP 500 MG/125MG	CMP	2000	**1,36**	R$ 2.720,00	um real e trinta e seis centavos	dois mil, setecentos e vinte reais	EMS / GENERICO
8	AMOXILINA CLAVULANATO SUSP 50MG/12,5 MG	FSC	400	**11,12**	R$ 4.448,00	onze reais e doze centavos	quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais	EMS / GENERICO
9	AZITROMICINA 500MG C/03 COMP	CX	5000	**4,44**	R$ 22.200,00	quatro reais e quarenta e quatro centavos	vinte e dois mil e duzentos reais	MEDQUIMICA / GENERICO
10	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	VDR	340	**6,65**	R$ 2.261,00	seis reais e sessenta e cinco centavos	dois mil, duzentos e sessenta e um reais	PRATI / GENERICO
11	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	UND	500	**10,55**	R$ 5.275,00	dez reais e cinquenta e cinco centavos	cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais	TEUTO / SIMILAR
12	BENZILPENICILINA 600.000UI	UND	180	**9,14**	R$ 1.645,20	nove reais e quatorze centavos	mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos	TEUTO / SIMILAR
13	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP.40MG/ML	VDR	700	**6,21**	R$ 4.347,00	seis reais e vinte e um centavos	quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais	EMS/ GENERICO

14	CEFALEXINA 500 MG C/10 COMP	CX	2200	**3,51**	R$ 7.722,00	três reais e cinquenta e um centavos	sete mil, setecentos e vinte e dois reais	TEUTO / GENERICO
15	CEFALEXINA 50MG SUSP 100ML	VDR	550	**10,67**	R$ 5.868,50	dez reais e sessenta e sete centavos	cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos	TEUTO / GENERICO
16	CETOCONAZOL 200MG	CMP	800	**0,37**	R$ 296,00	trinta e sete centavos de real	duzentos e noventa e seis reais	PRATI / GENERICO
17	CETOCONAZOL CREME	TB	170	**2,35**	R$ 399,50	dois reais e trinta e cinco centavos	trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos	CRISTÁLIA / GENERICO
18	CIPROFLOXACINO 500mg C/14 COMP	CX	600	**4**	R$ 2.400,00	quatro reais	dois mil e quatrocentos reais	PRATI / GENERICO
19	DEXAMETASONA CREME 10G	UND	850	**1,41**	R$ 1.198,50	um real e quarenta e um centavos	mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos	TEUTO / GENERICO
20	DEXAMETASONA SUSP. 100ML	VDR	900	**2,43**	R$ 2.187,00	dois reais e quarenta e três centavos	dois mil, cento e oitenta e sete reais	TEUTO / GENERICO
21	DEXCLORFENIRAMINA SUSP 100ML	VDR	900	**3,62**	R$ 3.258,00	três reais e sessenta e dois centavos	três mil, duzentos e cinquenta e oito reais	HIPOLABOR/GENERICO
22	DIPIRONA 500MG C/100 COMP	CX	500	**16,02**	R$ 8.010,00	dezesseis reais e dois centavos	oito mil e dez reais	PRATI
23	DIPIRONA GOTAS 10ML	VDR	8500	**1,09**	R$ 9.265,00	um real e nove centavos	nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais	FARMACE/GENERICO
24	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA GOTAS	FSC	400	**6,37**	R$ 2.548,00	seis reais e trinta e sete centavos	dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais	EMS/GENERITO
25	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL C/21	CX	900	**3,1**	R$ 2.790,00	três reais e dez centavos	dois mil, setecentos e noventa reais	CIFARMA
26	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG C/02	CX	600	**1,15**	R$ 690,00	um real e quinze centavos	seiscentos e noventa reais	TEUTO / GENERICO
27	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 100ML	VDR	600	**3,46**	R$ 2.076,00	três reais e quarenta e seis centavos	dois mil e setenta e seis reais	NATULAB
28	IBUPROFENO 300MG COMP	CMP	5000	**0,26**	R$ 1.300,00	vinte e seis centavos de real	mil e trezentos reais	VITAMEDIC
29	IBUPROFENO 600MG COMP	CMP	30000	**0,41**	R$ 12.300,00	quarenta e um centavos de real	doze mil e trezentos reais	PRATI
30	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML	VDR	900	**1,9**	R$ 1.710,00	um real e noventa centavos	mil setecentos e dez reais	NATULAB
31	IVERMECTINA 6 MG COMP	CMP	7000	**0,55**	R$ 3.850,00	cinquenta e cinco centavos de real	três mil, oitocentos e cinquenta reais	VITAMEDIC

32	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	CMP	3600	**0,17**	R$ 612,00	dezessete centavos de real	seiscentos e doze reais	BELFAR
33	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	VDR	900	**1,44**	R$ 1.296,00	um real e quarenta e quatro centavos	mil duzentos e noventa e seis reais	BELFAR
34	METRONIDAZOL GEL VAGINAL APLIC 100 MG	UND	520	**6,84**	R$ 3.556,80	seis reais e oitenta e quatro centavos	três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos	SANVAL / GENERICO
35	METRONIDAZOL 250MG C/20 COMP	CX	1000	**3,63**	R$ 3.630,00	três reais e sessenta e três centavos	três mil, seiscentos e trinta reais	PRATI
36	MICONAZOL CREME VAGINAL C/APLICADOR	UND	200	**6,79**	R$ 1.358,00	seis reais e setenta e nove centavos	mil trezentos e cinquenta e oito reais	GEOLAB / GENERICO
37	NAPROXENO 500 MG	CMP	900	**0,81**	R$ 729,00	oitenta e um centavos de real	setecentos e vinte e nove reais	TEUTO
38	NEOMICINA POMADA 20G	UND	600	**3,69**	R$ 2.214,00	três reais e sessenta e nove centavos	dois mil, duzentos e quatorze reais	PRATI
39	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	UND	600	**6,76**	R$ 4.056,00	seis reais e setenta e seis centavos	quatro mil e cinquenta e seis reais	PRATI
40	NISTATINA SUSP.ORAL100.000UI/ML	FRC	400	**3,95**	R$ 1.580,00	três reais e noventa e cinco centavos	mil quinhentos e oitenta reais	PRATI
41	ÓLEO MINERAL	FSC	90	**2,6**	R$ 234,00	dois reais e sessenta centavos	duzentos e trinta e quatro reais	FARMAX / COSMETICOS
42	OMEPRAZOL 20MG COMP	CMP	9000	**0,15**	R$ 1.350,00	quinze centavos de real	mil trezentos e cinquenta reais	GEOLAB / GENERICO
43	PARACETAMOL 750MG	CMP	9000	**0,21**	R$ 1.890,00	vinte e um centavos de real	mil oitocentos e noventa reais	MEDQUIMICA / GENERICO
44	PARACETAMOL GTS 15ML	FRC	3500	**1,42**	R$ 4.970,00	um real e quarenta e dois centavos	quatro mil, novecentos e setenta reais	GEOLAB / GENERICO
45	PREDNISONA 20 MG	CMP	9000	**0,22**	R$ 1.980,00	vinte e dois centavos de real	mil novecentos e oitenta reais	VITAMEDIC / GENERICO
46	PREDNISONA 5 MG	CMP	5000	**0,21**	R$ 1.050,00	vinte e um centavos de real	mil e cinquenta reais	VITAMEDIC / GENERICO
47	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL C/50 PCT	CX	70	**28,11**	R$ 1.967,70	vinte e oito reais e onze centavos	mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos	NATULAB
48	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	FSC	650	**2,17**	R$ 1.410,50	dois reais e dezessete centavos	mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos	HIPOLABOR / GENERICO

49	SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP	CMP	16000	**0,19**	R$ 3.040,00	dezenove centavos de real	três mil e quarenta reais	PRATI
50	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA SUSP	VDR	1000	**3,77**	R$ 3.770,00	três reais e setenta e sete centavos	três mil, setecentos e setenta reais	PRATI
51	SULFATO FERRO GOTAS	UND	400	**2,27**	R$ 908,00	dois reais e vinte e sete centavos	novecentos e oito reais	NATULAB
52	SULFATO FERROSO 250MG	CMP	80000	**0,12**	R$ 9.600,00	doze centavos de real	nove mil e seiscentos reais	BELFAR
53	TETRACICLINA 500MG COMP C/100 CMP	CX	200	**25,36**	R$ 5.072,00	vinte e cinco reais e trinta e seis centavos	cinco mil e setenta e dois reais	BELFAR
54	VITAMINA C GOTAS 20ML	FSC	800	**1,54**	R$ 1.232,00	um real e cinquenta e quatro centavos	mil duzentos e trinta e dois reais	PRATI
VALOR TOTAL LOTE IV				**R$ 201.850,70**		duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos		

LOTE V - PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO/TIPO/MODELO	UND	QNT	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)	V. UNIT EXTENSO	V. TOTAL EXTENSO	MARCA
1	AMITRIPTILINA 25mg	CMP	22000	**0,18**	R$ 3.960,00	dezoito centavos de real	três mil, novecentos e sessenta reais	CRISTALIA / SIMILAR
2	BIPERIDENO (AKINETON) 2mg	CMP	5000	**0,4**	R$ 2.000,00	quarenta centavos de real	dois mil reais	BROMAZEPAM 3MG C/30CPR
3	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP	FSC	600	**16,2**	R$ 9.720,00	dezesseis reais e vinte centavos	nove mil, setecentos e vinte reais	HIPOLABOR / GENERICO
4	CARBAMAZEPINA 200mg	CMP	22000	**0,29**	R$ 6.380,00	vinte e nove centavos de real	seis mil, trezentos e oitenta reais	TEUTO / GENERICO
5	CARBAMAZEPINA 400mg	CMP	10000	**0,69**	R$ 6.900,00	sessenta e nove centavos de real	seis mil e novecentos reais	TEUTO / GENERICO
6	CARBONATO DE LITIO 300mg	CMP	8000	**0,75**	R$ 6.000,00	setenta e cinco centavos de real	seis mil reais	HIPOLABOR / GENERICO
7	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml solução oral	FSC	800	**3,25**	R$ 2.600,00	três reais e vinte e cinco centavos	dois mil e seiscentos reais	GEOLAB / GENERICO
8	CLONAZEPAM 2MG	CMP	15000	**0,14**	R$ 2.100,00	quatorze centavos de real	dois mil e cem reais	GEOLAB / GENERICO
9	CLORPROMAZINA 100mg	CMP	6000	**0,58**	R$ 3.480,00	cinquenta e oito centavos de real	três mil, quatrocentos e oitenta reais	CRISTALIA / SIMILAR
10	CLORPROMAZINA 25mg	CMP	8000	**0,32**	R$ 2.560,00	trinta e dois centavos de real	dois mil, quinhentos e sessenta reais	CRISTALIA / SIMILAR
11	CLORPROMAZINA 40 mg/ml	FSC	80	**8,75**	R$ 700,00	oito reais e setenta e cinco centavos	setecentos reais	CRISTALIA / SIMILAR

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356 2024.06.28 10:44:25-03'00'
DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356

FABIO DE CARVALHO MACEDO:95899502304
Assinado de forma digital por FABIO DE CARVALHO MACEDO:95899502304
Dados: 2024.06.27 10:11:51 -03'00'

12	CLORPROMAZINA 5mg INJETÁVEL	CX	1400	**2,47**	R$ 3.458,00	dois reais e quarenta e sete centavos	três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais	UNIÃO QUIMICA
13	DIAZEPAM 10 MG INJ	AMP	2500	**0,96**	R$ 2.400,00	noventa e seis centavos de real	dois mil e quatrocentos reais	SANTISA / GENERICO
14	DIAZEPAN 10mg (COMPRIMIDO)	CMP	22000	**0,12**	R$ 2.640,00	doze centavos de real	dois mil, seiscentos e quarenta reais	SANTISA / SIMILAR
15	DIAZEPAN 5mg (COMPRIMIDO)	CMP	10000	**0,12**	R$ 1.200,00	doze centavos de real	mil e duzentos reais	SANTISA / SIMILAR
16	FENITOINA 100mg (HIDANTAL)	CMP	10000	**0,26**	R$ 2.600,00	vinte e seis centavos de real	dois mil e seiscentos reais	TEUTO / GENERICO
17	FENITOINA 50 MG/ ML INJ	AMP	300	**4,15**	R$ 1.245,00	quatro reais e quinze centavos	mil duzentos e quarenta e cinco reais	HIPOLABOR
18	FENOBARBITAL 100mg	CMP	4000	**0,25**	R$ 1.000,00	vinte e cinco centavos de real	mil reais	CRISTALIA / SIMILAR
19	FENOBARBITAL GOTAS 40 mg/ml	FSC	400	**6,28**	R$ 2.512,00	seis reais e vinte e oito centavos	dois mil, quinhentos e doze reais	UNIÃO QUIMICA / GENERICO
20	FENOBARBITAL INJETAVEL 200 mg	CX	8	**112,45**	R$ 899,60	cento e doze reais e quarenta e cinco centavos	oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos	CRISTALIA / SIMILAR
21	FLUOXETINA 20 MG	CMP	4000	**0,19**	R$ 760,00	dezenove centavos de real	setecentos e sessenta reais	EMS / GENERICO
22	HALOPERIDOL 1mg	CMP	2500	**0,23**	R$ 575,00	vinte e três centavos de real	quinhentos e setenta e cinco reais	CRISTALIA / SIMILAR
23	HALOPERIDOL 5mg	CMP	13000	**0,36**	R$ 4.680,00	trinta e seis centavos de real	quatro mil, seiscentos e oitenta reais	CRISTALIA / SIMILAR
24	HALOPERIDOL DECANOATO 50 mg/ml INJETAVEL	AMP	70	**14,74**	R$ 1.031,80	quatorze reais e setenta e quatro centavos	mil e trinta e um reais e oitenta centavos	CRISTALIA / SIMILAR
25	HALOPERIDOL GOTAS 2 mg/ml	FSC	20	**4,3**	R$ 86,00	quatro reais e trinta centavos	oitenta e seis reais	CRISTALIA / SIMILAR
26	HALOPERIDOL INJETAVEL 5 MG	AMP	70	**2,33**	R$ 163,10	dois reais e trinta e três centavos	cento e sessenta e três reais e dez centavos	CRISTALIA / SIMILAR
27	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURAN T4) 25mcg	CMP	1500	**0,31**	R$ 465,00	trinta e um centavos de real	quatrocentos e sessenta e cinco reais	SANOFI / NOVO
28	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURAN T4) 50mcg	CMP	1500	**0,39**	R$ 585,00	trinta e nove centavos de real	quinhentos e oitenta e cinco reais	SANOFI / NOVO
29	LEVOTIROXINA SÓDICA (PURAN T4) 100mcg CX C/30UND	CX	400	**8,93**	R$ 3.572,00	oito reais e noventa e três centavos	três mil, quinhentos e setenta e dois reais	SANOFI / NOVO
30	RISPERIDONA 1mg	CMP	8000	**0,22**	R$ 1.760,00	vinte e dois centavos de real	mil setecentos e	PRATI / GENERICO

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356 2024.06.28 10:44:25-03'00'
DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356

FABIO DE CARVALHO MACEDO:95899502304
Assinado de forma digital por FABIO DE CARVALHO MACEDO:95899502304 Dados: 2024.06.27 10:12:03 -03'00'

							sessenta reais	
31	RISPERIDONA 2mg	CMP	10000	**0,26**	R$ 2.600,00	vinte e seis centavos de real	dois mil e seiscentos reais	PRATI / GENERICO
32	RISPERIDONA 3mg	CMP	2000	**0,29**	R$ 580,00	vinte e nove centavos de real	quinhentos e oitenta reais	PRATI / GENERICO
33	VALPROATO DE SÓDIO 500mg	CMP	3000	**1,62**	R$ 4.860,00	um real e sessenta e dois centavos	quatro mil, oitocentos e sessenta reais	ZYDUS NIKKHO / GENERICO
34	VALPROATO DE SÓDIO 50mg/ML (XAROPE) 100ML	FSC	500	**5,62**	R$ 2.810,00	cinco reais e sessenta e dois centavos	dois mil, oitocentos e dez reais	PRATI
VALOR TOTAL LOTE V				**R$ 88.882,50**		**oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos**		
VALOR TOTAL DOS LOTES				**R$ 844.285,81**		**oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos**		

3.2.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 Abaixo, seguem o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023:

LOTE (...)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (QUANDO FOR O CASO)	QUANT.	UND	V.UNT	V.TOTAL
01						
(..)						
53						

4.2 O registro a que se refere o item 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 5.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação pelo Município de Betânia do Piauí - PI, exceto quando, justificadamente, não houver previsão para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto.

7.4 Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a sua efetiva apresentação.

7.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

7.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, a CONTRATADA regularize sua situação.

7.5.2 Não havendo regularização, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.6 Os valores referentes às obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências de responsabilidade da CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE.

7.7 O pagamento das Notas Fiscais não significa sua aprovação definitiva pela CONTRATANTE. Assim, todo pagamento que posteriormente vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos posteriores devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9 A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

7.10 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou outros documentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de execução, entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, parte integrante da presente ata de registro de preços.

8.2 O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento, de forma única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: Rua Francisco Delmondes, s/n, centro, Betânia do Piauí - P, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08;00 às 12;00 e 14;00 às 17;00.

8.3 A tolerância do MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, exercer seus direitos a qualquer tempo.

8.4 Havendo necessidade de correção ou substituição por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

8.5 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e adotará as medidas necessárias à aplicação das sanções cabíveis, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de defeitos do objeto fornecido.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3 O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI reserva-se no direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto no edital, e seus anexos, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, podendo rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital e Anexos:

10.1.1 Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários ao perfeito fornecimento;

10.1.2 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução dos serviços contratados;

10.1.3 Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.5 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;

10.1.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.8 Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente à execução, na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Edital e Anexos:

10.2.1 Entregar o objeto conforme fixado neste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

10.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.3 Realizar os fornecimentos em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes neste Termo de Referência;

10.2.4 Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste Termo de Referência;

10.2.5 Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço desta ata de registro de preços, a fim de garantir a qualidade do objeto, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

10.2.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução da ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do Termo de Referência;

10.2.7 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

10.2.8 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;

10.2.9 Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do Contratante;

10.2.10 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência da ata de registro de preços;

10.2.11 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro as mesmas condições exigidas para habilitação;

10.2.12 Executar a prestação com integral observância das disposições contidas na ata de registro;

10.2.13 Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Betânia do Piauí - PI, que poderá exigir, a

qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;

10.2.14 Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a ata de registro, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução;

10.2.15 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021

10.2.16 Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

10.2.17 Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem ao fornecimento do objeto;

10.2.18 Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

11.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

11.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.4 Não havendo êxito nas negociações de que trata o item 11.3, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.5.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.5.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021

11.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.5.1, 11.5.2 e 11.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.6.2 Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ/PI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12.2 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais de Direito Público.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOP.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Fica eleito o FORO da Comarca de Paulistana/PI, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.

16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Betânia do Piauí - PI, 27 de junho de 2024.

FABIO DE CARVALHO MACEDO:95899502304

Assinado de forma digital por FABIO DE CARVALHO MACEDO:95899502304
Dados: 2024.06.27 10:13:22 -03'00'

MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
FABIO DE CARVALHO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356

DELIANY CAVALCANTI CLEMENTINO:05081853356
2024.06.28 10:45:57-03'00'

DISFARMA SAUDE LTDA – EPP
C.N.P.J.(MF) SOB O N.º 38.159.600/0001-70
Deliany Cavalcanti Clementino
CPF: 050.818.533-56
Proprietária
Contratada